



Processo: 029.192/2019-6
Natureza: TCE

Despacho

Analisei as peças juntadas após o Trânsito em Julgado, e o Excerto - Acórdão 4181/2023-TCU-2º Câmara (peça 98), não trouxe inovações que pudessem alterar ou invalidar as determinações do documento disposto na peça 88, não há nada, nesse momento processual, a ser feito pela Segesc.

Portanto restituo os autos ao CBEX, para possíveis providências.

SEGESC, em 10 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA

- Mat. 9825-6